

- V- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- VI - Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- VII - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII - Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- IX - Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- X - Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

## COMISSÕES

### **Portaria-SEI nº 129, de 12 de setembro de 2022**

**O SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 1496-DGP/Ebserh, de 18 de novembro de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08- Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Apropriação de Custos Hospitalares do Hospital Universitário Ana Bezerra, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

<b>COLABORADOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>SIAPE</b>
Cláudio Bezerra Dantas - <b>Presidente</b>	Chefe da Divisão de Administração e Finanças	117****
Raimundo Veríssimo Fernandes	Analista Administrativo - Contabilidade	214****
Cláudia Rodrigues de Melo e Silva	Analista Administrativo - Contabilidade	214****
Grêce Kelly Sales de Oliveira Diniz	Analista Administrativo - Contabilidade	303****
Gleyzia de Andrade	Assistente Administrativo	194****
Nícolás Sérvulo Oliveira Justino	Assistente Administrativo	224****

Art. 2º Compete à referida Comissão:

- I. Definir os procedimentos adotados para a identificação, controle e análise dos custos hospitalares, contemplando os seguintes propósitos:
  - a) Gestão das áreas e da eficiência;
  - b) Gestão dos recursos (insumos);
  - c) Gestão de produtos e serviços;
  - d) Processo de planejamento e orçamento.
- II. Emitir relatórios gerenciais.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 072, de 11 de julho de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 14, de 14 de julho de 2016.

Art. 4º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

**SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO**  
Superintendente em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH

## GERÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### RECONDUÇÃO

**Portaria-SEI nº 10, de 13 de setembro de 2022**

A **GERENTE DE ATENÇÃO À SAÚDE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA - Huab**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 88, de 03 de julho de 2019 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08 - Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 158 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Reconduzir, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, para complementar a coleta de informações referente aos autos do processo nº 23527.002473/2022-21, ante as razões apresentadas na Solicitação de Prorrogação de Prazo - Investigação Preliminar de 13 de setembro de 2022, constante nos autos do referido processo.

Art. 2º Esta portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**SONAIRA LARISSA VARELA DE MEDEIROS SOARES**  
Gerente de Atenção à Saúde em Exercício do HUAB-UFRN/EBSERH